

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL,
COMPROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO
CACs FUNDEB VERA CRUZ**

ATA Nº 123/2018

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às oito horas, é realizada a reunião ordinária, na Sala dos Conselhos Municipais de Vera Cruz – RS, na Avenida Nestor Frederico Henn nº 1645, com a presença dos seguintes conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério: Tânia Suzana Reinke Witt suplente de Ediles Lopes de Melo, Marlete Najulia Fischborn, Luis Miguel da Silva, Eliana Isabela Braun Finger, Débora Cristina Dick, Jorge Backes e Marco Antonio Dornelles Ribeiro. A conselheira Tânia Marli Cruz Eichwald justificou a ausência. O vice-presidente, Jorge Backes, saudou os presentes e solicitou a leitura da ata anterior que foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. O CACS não recebeu a relação dos professores, com a respectiva escola lotada e a carga horária, portanto irão solicitar novamente para próxima reunião a Secretaria de Municipal de Educação a mesma relação. Também irão convidar a Marlene, responsável pelo transporte escolar do município para participar na próxima reunião, bem como o Márcio Hoesker, do Departamento de Trânsito para falar sobre as questões do transporte escolar. Prosseguindo, analisaram as contas relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, exercício do mês de abril de 2018, onde foram analisadas as seguintes documentações: Extrato Bancário mensal da conta do FUNDEB (nº 14.249-2, Banco do Brasil – Agência 2768-5), referente às receitas formadoras deste fundo – FPM, FPE, ICMS, IPI, Lei 87/96, IPVA, ITR e o retorno conforme o nº de alunos do município; Folha de Pagamento de Pessoal; Demonstrativos de Execução Financeira; Quadros Demonstrativos da Receita e Despesa; os empenhos por fonte de recursos, as conciliações de saldo bancário, balancetes de receita, as transferências diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação. Após a análise constataram que tudo estava nos conformes e aprovaram o mês de abril do ano de dois mil e dezoito. Iris informa que o município já inseriu no cadastro do Conselho do Fundeb do governo federal, o CNPJ de titularidade da conta, a instituição financeira onde ela é mantida, a agência e o número da conta bancária, atendendo assim a Portaria Conjunta FNDE/STN nº 2, de 28 de janeiro de 2018, que dispõe sobre os critérios e orientações operacionais a serem observadas pelos Estados, Distrito Federal, Municípios e agentes financeiros quanto à movimentação e divulgação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Sendo o que havia a ser tratado, é encerrada a presente reunião pelo vice-presidente, e lavrada a presente ata, que após a leitura aos conselheiros e aprovada, é assinada por todos os conselheiros presentes. Vera Cruz, 29 de maio de 2018.